



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



Projeto de Lei nº 11/2021

*Altera a denominação da
Escola Municipal Alto da
Conceição.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus dignos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola Municipal Alto da Conceição passa a se denominar, a partir da vigência da presente Lei, "Escola Municipal Natalina Calzolari Silva".

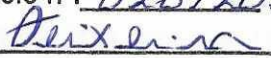
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 30 de agosto de 2021.


Amaury de Sá Ferreira
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de
Santo Antônio do Aventureiro/MG
PROTOCOLO
Data: 03/09/2021
Protocolo nº: 026/2021

Assinatura